



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

Município de Pavão/MG, 13 de março de 2023.

Ofício nº 24/2023 – GAB/PMP.

Assunto: Encaminha a lei 635/2023 que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAVÃO/MG A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Sr. Presidente,

Senhores Vereadores,

Em cordiais cumprimentos ao convívio desta Casa Legislativa venho apresentar as a Lei Nº 635 de 13 de março de 2023, aprovadas pelo Poder Legislativo, devidamente sancionadas, promulgadas e publicadas.

Atenciosamente,


Jane Carla Pereira da Rocha
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal

Ao Ilmo. Sr.
Sergio Quaresma da Cruz
Presidente da Câmara Municipal

17
03
23
9:49 hs




ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

ATO DE PROMULGAÇÃO DE LEI

Lei Nº	635/2023
PROJETO DE LEI	001/2023
DATA DE APROVAÇÃO NO LEGISLATIVO	10/03/2023
DATA DE PROMULGAÇÃO DA LEI	13/03/2023

Pelo presente ato eu, Prefeita Municipal de Pavão/MG, em pleno uso e gozo de minhas atribuições, segundo norma vigente, faço saber, que PROMULGO E SANCIONO a Lei 635/2023, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal de Pavão/MG, na data de 10 de março de 2023.

SINTESE DA LEI

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PAVÃO/MG A FIRMAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Pavão/MG, 13 de março de 2023.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal



ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO

CNPJ Nº 18.404.772/0001-54

LEI Nº 635, 13 DE MARÇO DE 2023.

**“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE
PAVÃO/MG A FIRMAR TERMO
DE PERMISSÃO DE USO
GRATUITO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Pavão, através de seus representantes legais APROVA e eu Jane Carla Pereira da Rocha, Prefeita Municipal, usando das atribuições conferidas por Lei sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Permissão de Uso Gratuito com a empresa **HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A**, inscrita no CPNJ/MF sob o número 20.228.158/0001 – 20, com sede à Avenida Nove de Julho, nº 5.229, 4º andar, Bairro Jardim Paulista, em São Paulo/SP, CEP 01406-200, para a cessão a título precário de um terreno medindo 10 metros x 10 metros, totalizando 100 m², localizado no Distrito de Nova Limeira, Pavão/MG, com as seguintes coordenadas: Lat – 17.464265 , Long -41.132912.

Art. 2º - O termo de permissão de uso do terreno tem como finalidade a instalação de uma torre de telefonia celular no Distrito de Nova Limeira.

Art. 3º - O termo de permissão de uso gratuito consta no **ANEXO I** desta lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de publicação.

Pavão/Minas Gerais, 13 de Março de 2023.


JANE CARLA PEREIRA DA ROCHA
Prefeita Municipal de Pavão
Jane Carla P. da Rocha
Prefeita Municipal